EMENDA ADITIVA Nº 001/2021.

PROJETO DE LEI Nº 1060/2021 – ***"REGULAMENTA O SISTEMA DE CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS E/OU CLÍNICO GERAL, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

Fica modificado o art. 2º, parágrafo único do projeto de lei nº 1060/2021, acrescentando o inciso I, modifica o artigo 17, acrescentando o artigo 18, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

Parágrafo único – (...)

I – O chamamento público se dará via edital de convocação, onde o Poder Executivo apresentará justificativa plausível, trazendo em seu bojo os pormenores da necessidade de contratar o referido serviço especializado ou generalista, atendendo sobremaneira as necessidades do período pandêmico.

Art. 17 – Revogam se as disposições em contrário.

Art. 18 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO, 19 de fevereiro de 2021.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Vereador – PP

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
Vereador – PC do B

Justificativa

A presente emenda, onde acrescenta o inciso I, tem como objetivo dar melhor entendimento ao projeto de Lei, de forma que esclareça melhor no edital a necessidade do serviço e por qual período o mesmo será contratado.

O artigo 17, que foi modificado para acrescentar o artigo 18, para que revogue as disposições em contrário, vem assegurar que nenhuma norma já existente possa vir contrapor o que se pretende no Projeto de Lei nº 1060/2021.

Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO, 19 de fevereiro de 2021.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Vereador – PP

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
Vereador – PC do B